



DECRETO MUNICIPAL Nº. 026 DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para o biênio 15 de maio de 2020 a 15 de maio de 2022.

DIRCEU BETTONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e o mandato de 15 de maio de 2020 a 15 de maio de 2022.

Membros Governamentais

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Júnior do Nascimento Machado (titular)	Hevanir Ferreira Alves da Silva (suplente)

Representante da Política Municipal de Educação	Representante da Política Municipal de Educação
Andréia Carniatto Porto (titular)	Carla Fernanda Mateus Franco (suplente)



Representante da Política Municipal de Saúde	Representante da Política Municipal de Saúde
Gedielson Rodrigues de Souza Gonçalves (titular)	Carla Ventura Viana Araujo (suplente)

Membros Não Governamentais

Representante de Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social- Conselho Regional de Serviço Social/CRESS	Representante de Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social- Conselho Regional de Serviço Social/CRESS
Heluana Sirley de Freitas (titular)	Rosimeire Vieira Barbosa Bronzim Bruno (suplente)

Representante de Usuários da Política Municipal de Assistência Social	Representante de Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Ana Liz Escobar (titular)	Simone Casagrande (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito



Representante de Entidades de Assistência Social/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Representante de Entidades de Assistência Social/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Juliana Siveira Guraleski (titular)	Marly Aparecida Ferreira Lopes (suplente)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Dirceu Bettori
Prefeito Municipal